



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna

Uma casa de todos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20030002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, ATRAVÉS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA, REFERENTE ÀS ÁREAS FISCAL, PLANEJAMENTO E JUSTIFICATIVAS TÉCNICO-CONTÁBIL, COMPREENDENDO BALANCETES E BALANÇOS GERAIS, PARECERES CONTÁBEIS E DEMAIS SERVIÇOS AFINS, ATENDENDO ASSIM A LRF, TCE E DEMAIS ÓRGÃOS CONTROLADORES NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores;

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial nº 002/2023 – Processo Administrativo nº 20030002/2023, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Baraúna/RN;

Considerando os procedimentos e resultado expostos na Ata da Sessão Pública referente ao Pregão em epígrafe.

Considerando os Pareceres Técnico Contábil e Jurídico, expedidos pela Meritus Assessoria Contábil Eireli – ME e Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Considerando que houve manifestação no que concerne a interposição de recursos, sendo o recurso interposto, tempestivamente, pela empresa M.A.G. DE BRITO CONSULTORIA – CNPJ: 41.222.984/0001-32, contra a decisão do Pregoeiro no que concerne a classificação e habilitação da empresa I.B. DA SILVA FILHO – ME - CNPJ: 09.373.598/0001-39.

Considerando que houve a apresentação de contrarrazões, tempestivamente, pela empresa I.B. DA SILVA FILHO – ME - CNPJ: 09.373.598/0001-39.

Considerando a decisão do Pregoeiro ao qual conheceu do recurso e negou provimento, mantendo incólume o julgamento de classificação e habilitação da empresa I.B. DA SILVA FILHO – ME - CNPJ: 09.373.598/0001-39.

Considerando a decisão final desta Autoridade Superior, que Ratificou a decisão do Pregoeiro, mantendo inalterada a sua decisão.

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

www.barauna.rn.leg.br

camara@barauna.rn.leg.br



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna

Uma casa de todos

Considerando que foram observados os prazos recursais, de acordo com o que dispõem os artigos 43 e 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Com base nas informações apresentadas, na qualidade de Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Baraúna e no uso de minhas atribuições legais, decido **HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Presencial acima epigrafado, que **APRESENTOU** a empresa: **I.B. DA SILVA FILHO – ME - CNPJ: 09.373.598/0001-39**, **VENCEDORA** do **ITEM Nº 01**, perfazendo um valor total global de **R\$ 109.200,00 (Cento e nove mil e duzentos reais)**.

Dê-se ciência e
Cumpra-se

Baraúna/RN, 25 de maio de 2023.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Poder Legislativo

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

www.barauna.rn.leg.br

camara@barauna.rn.leg.br